

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA ANÁLISE DOCUMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018 - PMT

Às oito horas, do quarto dia, do mês de dezembro de dois mil e dezoito (04/12/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 540, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 106/2018 - PMT.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de dispensa de licitação apresentados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02:

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acórdão TCU 254/2004
Orçamento detalhado/ Originais das propostas de preços e demais documentos que comprovem justifiquem os preços do fornecedor ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Ato Constitutivo – Lei nº. 1557/68 – institui a FURB	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Cópia do Termo de Posse do Reitor e Vice Reitor – Quadriênio 2015-2019	
Cópia de documento com foto do Reitor – Sr. João N. P. Machado	
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Alvará de localização e de funcionamento	
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó e do Município Sede (Blumenau-SC)	Art. 29, III, Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Declaração da empresa proponente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	CF art. 7º XXXIII Lei 8.666/93 art. 27 V.
Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da administração pública Federal, Estadual e do Distrito	Lei 8.666/93

Federal	
---------	--

Da análise destes documentos, observa-se que a documentação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU encontra-se regular, no entanto, a Comissão recomenda que seja anexada a Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da administração pública Federal, Estadual e do Distrito Federal.

Nada mais havendo, o Presidente, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

LOURDES MOSER
Membro